



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.853,**

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

**DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Dá denominação à via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA TEREZINHA DE FREITAS MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando na Rua Luiz Guimarães Maia, no sentido Sul/Norte, finalizando na Rua Projetada 06, paralela à Rua Jesus Guimarães Maia e Rua Projetada 09.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, em 15 de julho de 2019.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal